

DECRETO EXECUTIVO Nº1.252, DE 05 DE MAIO DE 2006.

**“ALTERA ARTIGO DO REGULAMENTO
DO TRANSPORTE ESCOLAR”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em virtude das empresas terceirizadas e do próprio Transporte Escolar municipal não terem se adequado a nova sistemática,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.224/06, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 05 de Maio de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento